

REGULAMENTO DO ACAMPAMENTO FARROUPILHA EDIÇÃO 2016

Regulamento FCBC nº 01 / 2016

A presidente da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ (FCBC)**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 23 da Constituição Federal, torna público o **REGULAMENTO DO ACAMPAMENTO FARROUPILHA EDIÇÃO 2016 no Município de Balneário Camboriú.**

Art. 1º Fica instituído o presente Regulamento que trata da condução do **Acampamento Farroupilha 2016**, bem como da ocupação dos espaços por meio de inscrição formal dos grupos, deveres e obrigações, impedimentos e disposições gerais.

Art. 2º Cabe à Fundação Cultural de Balneário Camboriú:

- I – Gerir todo o processo decorrente deste Regulamento.
- II – Receber os pedidos de inscrição.
- V – Publicar no site da Fundação Cultural - FCBC, www.culturabc.com.br o resultado da seleção dos Grupos Tradicionalistas.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º Poderão se inscrever para compor o Acampamento Farroupilha 2016 grupos tradicionalistas, sem fins lucrativos, residentes e/ou sediados nos municípios de Balneário Camboriú, Itajaí, Camboriú e Itapema, que vai ocorrer no período de 16 a 25 de setembro de 2016.

Parágrafo Primeiro: Serão contemplados 16 (dezesesseis) Grupos Tradicionalistas.

Parágrafo Segundo: Poderão se inscrever somente Grupos Tradicionalistas devidamente organizados, constituídos ou não como pessoas jurídicas, desde que comprovem atuação há 12 meses na região.

Art. 4º As inscrições deverão ser feitas na sede da FCBC, rua 300, nº 50, no horário das 13h às 19h, no período de 10 de junho a 04 de julho de 2016.

Parágrafo Único: No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I)
- b) CD com portfólio (em pdf) de apresentações comprovadas por meio de fotos, recortes de jornais, publicações em redes sociais e/ou programas de televisão, da participação em eventos tradicionalistas, nas diversas áreas de atuação, como manifestações artístico-culturais, danças, atividades campeiras, música, e ação social. Além disso, devem ser apresentados documentos que comprovem as atividades do Grupo por um período de, no mínimo, 12 meses.
- c) Documentos pessoais do representante do Grupo: RG, CPF, comprovante de residência. No caso de pessoa jurídica, incluir CNPJ.

DA COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E SELEÇÃO

Art. 5º A análise e a avaliação das inscrições serão feitas por **Comissão Técnica** formada por cinco pessoas indicadas pela FCBC e nomeadas por meio de Portaria da sua Presidente, com as seguintes atribuições:

- I – Avaliação das inscrições atribuindo pontuação de acordo com os critérios previstos.
- II – Emissão do relatório do processo de avaliação.
- III – Análise dos pedidos de esclarecimento que, porventura, sejam solicitados.
- IV - Decisão sobre os casos omissos no presente Regulamento.

Art. 6º Os Grupos serão classificados por meio da comprovação dos critérios apresentados a seguir com pontuação de zero a 10 (dez) para

cada um.

I – Portifólio do grupo	10
II – Ações de caráter social	10

Parágrafo Primeiro – O Grupo que comprovar participação no Acampamento Farroupilha (a partir de 2013) terá um ponto acrescido à sua pontuação final, a cada ano de participação.

Art. 7º Não poderão participar do Acampamento Farroupilha os Grupos Tradicionalistas que estiverem em débito com a Organização do Acampamento Farroupilha/Edição 2015, até a data de início das inscrições para a Edição 2016.

DOS DEVERES DOS GRUPOS SELECIONADOS

Art. 8º São deveres de cada Grupo Tradicionalista participante do evento:

- I – Assinar e cumprir o Regimento Interno do evento.
- II – Concluir a montagem das barracas no prazo definido pela Comissão Organizadora.
- III – Assumir os valores das taxas definidas referentes à montagem, limpeza do espaço, serviços de eletricista e fornecimento de gás para manutenção da Chama Crioula.
- IV – Servir, no mínimo, um prato típico da culinária gaúcha.
- V – Apresentar carteira de saúde e certificado da Vigilância Sanitária.
- VI – Observar as Boas práticas de Manipulação de Alimentos.
- VII – Organizar um espaço com no mínimo 40 lugares para servir os visitantes e mantê-lo limpo.
- VIII – Cumprir e fazer cumprir este Regulamento, o Regimento Interno, e demais regramentos existentes ou que venham a ser instituídos para este Acampamento Farroupilha 2016.
- IX – Preservar, em sua conduta social no ambiente do Acampamento Farroupilha, a honra, a nobreza, a dignidade e a retidão de caráter, próprias aos cidadãos conscientes das suas obrigações.

X – Defender, valorizar e promover a tradição gaúcha.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.9º A inscrição do Grupo Tradicionalista implica em sua concordância com todos os termos deste Regulamento, bem como autoriza o uso das suas imagens na divulgação da programação e mídia institucional.

Art.10 Os casos omissos relativos a este Regulamento serão decididos pela FCBC e Comissão Organizadora.

Art.11 É soberano o resultado da seleção dos grupos, apresentado pela Comissão Técnica de Análise e Seleção, nos moldes deste Regulamento.

Art.12 Dentre os grupos selecionados será escolhida a Comissão Organizadora do Acampamento Farroupilha 2016.

Art.13 As solicitações de esclarecimento referentes a este Regulamento poderão ser feitas pelo e-mail eventos@culturabc.com.br.

Art.14 A FCBC reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente Regulamento, em partes ou em sua totalidade.

Art.15 Faz parte deste Regulamento o Anexo 1 (Formulário de Inscrição).

Art.16 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balneário Camboriú, 9 de junho de 2016.

Guilhermina Stuker
Presidente da FCBC

ANEXO I

Ficha de Inscrição

Grupo _____

Razão Social _____

CNPJ _____

Site do grupo _____

Áreas de atuação:

() Artístico-Cultural () Atividades Campeiras () Música () Outras _____

Endereço _____

Cidade:

() Balneário Camboriú () Camboriú () Itajaí () Itapema

Responsável _____

CPF do Responsável _____

Telefone _____

Email _____

Balneário Camboriú, ____/____/ 2016.

Assinatura do responsável